

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU/FUTEBOL SUB 15 e 17 ANO 4

MATERIAIS ESPORTIVOS

TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Vôlei Bauru - AVB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.638.587/0001-08, com sede à **Rua Jorge Nasralla, 1-18 – Vila Guedes de Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP, Brasil**, telefone (14) 3205-7200/ (14) 3235-0800, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO FUTEBOL SUB 15 E 17 ANO 4** a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste **na promoção de treinos de futebol para adolescentes na cidade de Bauru.**

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para compra de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme detalhamento a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Unidade
Barreira de saltos	barreiras de saltos para treinamento - barreira de saltos. construídas em plástico pvc, regulável para auxiliar nos treinamentos de agilidade, coordenação motora e pliometria = 20 unidades	20	Unidades
Cinto de Tração	minitrampoline treinamento - 1,20 metro diâmetro	15	Unidades
Mini Gol de futebol	estaca treinamento - 1,60 m - 60 unidades	30	Par
Mini Tramp	mini gol treinamento - 1,20 x 0,90 cm (unidade) - 08 unidades	8	Unidades
Estaca de Treinamento	cinto de tração duplo - cinto de tração duplo. feito em polipropileno, poliéster, pvc, aço e neoplex – elástico de 100 cm - 15 unidades para 60 atletas	15	Unidades
Bola Oficial Futebol	Bolas Oficiais de Futebol - 30 Unidades	30	

Obs: Tamanhos, Cores e formas poderão sofrer modificações.

- 2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

- 3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:
 - Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:
 - I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
 - II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;
 - III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;

- IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
V – Valor discriminado de cada item e valor total;
VI – Responsável pelas informações.

4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no *site* oficial da **Associação Vôlei Bauru - AVB** (<http://www.sesivoleibauru.com.br/>). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail **sergionegrao@voleibauru.com.br** ou pelo telefone: **(11) 98146-1011**. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.

4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao endereço da sede da **Associação Vôlei Bauru - AVB** constante no preâmbulo deste instrumento ou ao endereço eletrônico: **sergionegrao@voleibauru.com.br**, **até às 17H do dia 01/10/2025**, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida neste instrumento**, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Associação Vôlei Bauru - AVB poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A Associação Vôlei Bauru - AVB também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Vôlei Bauru – AVB.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone **(11) 98146-1011** e/ou por meio do endereço eletrônico **sergionegrao@voleibauru.com.br** (com confirmação de recebimento).



ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU – AVB
CNPJ:07.638.587/0001-08
Rua Jorge Nasralla, 1-18 – Vila Guedes de
Azevedo – CEP:17012-330 – Bauru/SP

Bauru, 01 de setembro de 2025.

LUIZ EDUARDO BERTOLACINI LOPES
Presidente